

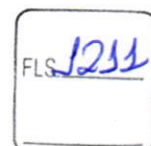


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Aditivo de prazo
Pregão Eletrônico Nº 40/2024

Venho através deste solicitar aditivo de prazo para o contrato 106/2024 ,do fornecedor **hortoplus produtos odontológicos e hospitalares**, pelo prazo de 4 meses, referente ao Pregão nº 40/2024, devido a necessidade de continuidade dos serviços prestados a este Município.

Sendo isto para o momento, agradeço o atendimento.

LUIZ ZENAIDE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Prezado Sr. pregoeiro

Atendendo a consulta sobre a possibilidade de aditar a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2024 contrato administrativo 106/2024, solicitamos e concordamos em aditar os item ganhos abaixo descrito:

Item	Especificação	Marca	Qtde	Qtd passada com aditivo	R\$ Unit. Venda	R\$ Total venda	vl aditivo
4	ALVEJANTE SEM CLORO PARA TIRAR MANCHAS E SUJEIRAS DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, PH ENTRE 3,5 A 4,5 E DENSIDADE ± ENTRE 0,98 A 1,5G/ML FRASCOS COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1,5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MS. RÓTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BARBAREX	515	643	R\$ 5,92	R\$ 3.048,80	R\$ 3.811,00
8	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS	LOCATELLI	20	25	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	LOCATELLI	6	7	R\$ 20,79	R\$ 124,74	R\$ 155,93
12	CARRINHO DE LIMPEZA, PARA LIMPEZA INDUSTRIAL EQUIPADO COM SISTEMA COMPLETO INCLUINDO NO MINIMO 01 CARRINHO COM SUPORTE PARA LIXO DE ATÉ 50 LITROS, E BALDES. 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M, 02PLACAS SINALIZADORAS DE PISO MOLHADO, 01 PÁ	BRALIMPIA	4	5	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 8.000,00
27	ESPONJA PARA BANHO TOTALMENTE EM ESPUMA; FORMATO OVAL. CORES DIVERSAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BETTANIN	15	18	R\$ 3,66	R\$ 54,90	R\$ 68,63

28	FLANELA DE MICROFIBRA IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 30CM X 35CM.	LOCATELLI	68	85	R\$ 2,50	R\$ 170,00	R\$ 212,50
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA G PARA PESO DE 13 KG A 16KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 80 UNIDADES	BABY BLESS	21	26	R\$ 40,00	R\$ 840,00	R\$ 1.050,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PARA PESO DE 9KG A 12KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 80 UNIDADES	BABY BLESS	7	8	R\$ 41,55	R\$ 290,85	R\$ 363,56
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PARA PESO DE 6KG A 10KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 90 UNIDADES	BABY BLESS	22	27	R\$ 41,55	R\$ 914,10	R\$ 1.142,63
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PARA PESO DE 5KG A 6KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	BABY BLESS	66	82	R\$ 41,55	R\$ 2.742,30	R\$ 3.427,88
35	IMPERMEABILIZANTE OU CERA LIQUIDA 05 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO -05LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES FORMADORES DE FILME, PLASTIFICANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA,	CLARALUX KARINA 900	6	7	R\$ 63,98	R\$ 383,88	R\$ 479,85

	AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO, PRINCIPIO ATIVO ASSOCIAÇÃO SINERGÉTICA DE RESINA POLIMÉRICAS.						
36	INSETICIDA AEROSSOL APROXIMADAMENTE 300 ML/ 177GR	KELDRIN	15	18	R\$ 8,88	R\$ 133,20	R\$ 166,50
40	LIMPADOR DE ALUMINIO 500 ML DETERGENTE ELABORADO PARA DAR BRILHO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. PANEIS, FORMAS, TAMPAS E SIMILARES.	ALPES	10	12	R\$ 3,40	R\$ 34,00	R\$ 42,50
50	LUVA DE LATEX 100% NATURAL G FLOCOS EM ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUÇÕES, NO LOTE E VALIDADE. TAM G	MB LIFE	14	17	R\$ 1,67	R\$ 23,38	R\$ 29,23
52	LUVA DE LATEX 100% NATURAL P FORRADA COM FLOCOS EM ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO, PRECAUÇÕES, NO	MB LIFE	14	17	R\$ 1,62	R\$ 22,68	R\$ 28,35

	LOTE E VALIDADE. CORES DIVERSAS TAM P.						
54	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL M PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE, COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TACADAS POR DENTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES) AMBIDESTRA, COM TAMPA SUPERIOR SERRILHADA PARA FACILITAR A ABERTURA, EM TAMANHOS M CONTER VALIDADE.	MEDIX	7	8	R\$ 16,50	R\$ 115,50	R\$ 144,38
55	LUVA LATEX 100% NATURAL GG FORRADA COM FLOCOS EM ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUÇÕES, NO LOTE E VALIDADE. TAMANHO GG	MB LIFE	17	21	R\$ 4,71	R\$ 80,07	R\$ 100,09
70	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE TAMANHO MINIMO 40CM	LOCATELLI	132	165	R\$ 11,40	R\$ 1.504,80	R\$ 1.881,00
71	RODO DE ESPUMA TAMANHO MINIMO 40 CM	LOCATELLI	168	210	R\$ 8,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.680,00
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 20L C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	4	5	R\$ 13,10	R\$ 52,40	R\$ 65,50
86	SAPATO FEITO EM BORRACHA (PU), NÃO PENETRA AGUA, APRESENTA OTIMA DURABILIDADE TOTALMENTE FECHADO, RESPEITANDO ASSIM A EXIGENCIA DA NR32, NORMA QUE REGULAMENTA O TRABALHO NA AREA DA SAÚDE- CORES E TAMANHOS DIVERSOS	CANADA	65	81,25	R\$ 99,90	R\$ 6.493,50	R\$ 8.116,88

90	SHAMPOO INFANTIL COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL E PH NEUTRO, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. FRASCO COM 200 A 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	NUTRIEX	5	6	R\$ 8,30	R\$ 41,50	R\$ 51,88
						R\$ 24.934,60	R\$ 31.168,25

Aditivamos em 25% e prorrogação de prazo

Guarapuava, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2025.12.11 16:51:07 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pedido de Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 106/2024.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Indicação de recursos de ordem orçamentaria para fazer face á despesa pela divisão de contabilidade
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 3) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



início de Santa Maria do Oeste - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					262.389,69	262.389,69	171.776,38	90.613,31
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					262.389,69	262.389,69	171.776,38	90.613,31
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais					262.389,69	262.389,69	171.776,38	90.613,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00620	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	42.389,69	42.389,69	36.480,99	5.908,70
00530	E	00510	0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	5.558,93	84.441,07
00540	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00	130.000,00	129.736,46	263,54
Total Geral					262.389,69	262.389,69	171.776,38	90.613,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/12/2025

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS. 1218



Município de Santa Maria do Oeste - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					500.000,00	500.000,00	416.987,63	83.012,37
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA					500.000,00	500.000,00	416.987,63	83.012,37
20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda					500.000,00	500.000,00	416.987,63	83.012,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	500.000,00	416.987,63	83.012,37
Total Geral					500.000,00	500.000,00	416.987,63	83.012,37

Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 16/12/2025

Orgão entre: 07 e 07

Ordem: 031

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS. 129



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					616.100,00	559.696,21	360.192,68	199.503,53
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO					616.100,00	559.696,21	360.192,68	199.503,53
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico					256.100,00	262.225,71	170.404,37	91.821,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01440	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	140.000,00	70.719,25	69.280,75
01450	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	100.000,00	99.685,12	314,88
01460	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	25.000,00	0,00	0,00	0,00
01470	E	00133	1041/09/01/06/00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
05010	E	01061	1061/01/01/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
05010	EA	01061	1061/01/01/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	21.125,71	0,00	21.125,71
12.365.1201.2039 Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança					360.000,00	297.470,50	189.788,31	107.682,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01580	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	60.000,00	39.130,81	20.869,19
01590	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	76.887,74	83.112,26
05410	E	01038	1038/02/01/00/00	FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	0,00	31.000,00	30.528,85	471,15
05390	E	01044	1044/09/01/06/00	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	3.656,21	3.384,95	271,26
05380	EA	01044	1044/09/01/06/00	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	42.814,29	39.855,96	2.958,33
Total Geral					616.100,00	559.696,21	360.192,68	199.503,53

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 16/12/2025

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS. 1220



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.459.000,00	3.147.532,99	2.427.778,18	719.754,81
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.459.000,00	3.147.532,99	2.427.778,18	719.754,81
10.122.1001.2082	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02980	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo				500.000,00	1.453.155,99	1.202.445,92	250.710,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05040	E	00493	0494/12/02/05/20	Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	800.000,00	600.757,15	199.242,85
05040	EA	00493	0494/12/02/05/20	Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	153.155,99	152.836,72	319,27
03100	E	00494	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	448.852,05	51.147,95
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde				730.000,00	1.278.377,00	1.140.639,11	137.737,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03180	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	320.000,00	319.865,55	134,45
03180	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	171.538,32	28.461,68
03190	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	535.000,00	533.665,90	1.334,10
03200	E	00369	0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04850	E	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04850	EA	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	150.000,00	110.603,54	39.396,46
05000	E	01062	1062/01/02/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
05000	EA	01062	1062/01/02/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	63.377,00	4.965,80	58.411,20
10.302.1001.2077	Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo				120.000,00	207.000,00	20.997,06	186.002,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
04870	E	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04870	EA	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
03300	E	00494	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00	20.997,06	99.002,94
10.302.1001.2083	Atenção Especializada à Saúde da Mulher				50.000,00	50.000,00	5.955,92	44.044,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03360	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	5.955,92	44.044,08
10.303.1001.2078	Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo				24.000,00	24.000,00	8.160,40	15.839,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03380	E	00494	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00	24.000,00	8.160,40	15.839,60
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo				30.000,00	130.000,00	49.579,77	80.420,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03410	E	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	10.000,00	10.000,00	9.982,19	17,81
03410	EA	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	100.000,00	39.597,58	60.402,42
03420	E	00494	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/12/2025

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Total Geral	1.459.000,00	3.147.532,99	2.427.778,18	719.754,81

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/12/2025

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93





Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					455.400,00	599.001,81	376.358,14	222.643,67
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					405.400,00	549.001,81	371.515,74	177.486,07
08.241.0801.2110 Assistência a Pessoas Idosas					25.000,00	25.000,00	838,00	24.162,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					25.000,00	25.000,00	838,00	24.162,00
08.242.0801.2111 Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0801.2087 Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual					50.000,00	98.204,44	76.279,39	21.925,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
05020 E 00784 1005/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS					0,00	0,00	0,00	0,00
05020 EA 00784 1005/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS					0,00	58.204,44	53.649,69	4.554,75
03660 E 01011 1011/09/06/05/19 PAS - PISO UNICO CTA 10.194-X					50.000,00	40.000,00	22.629,70	17.370,30
08.243.0802.6088 Manutenção da Casa Abrigo					30.000,00	19.000,00	3.019,58	15.980,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					30.000,00	19.000,00	3.019,58	15.980,42
08.243.0802.6090 Manutenção do Conselho Tutelar					25.000,00	52.000,00	46.733,93	5.266,07
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					25.000,00	37.000,00	31.932,71	5.067,29
03820 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	15.000,00	14.801,22	198,78
08.244.0801.2086 Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal					125.400,00	189.797,37	165.778,92	24.018,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03860 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					95.000,00	112.000,00	111.952,29	47,71
03860 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					0,00	30.000,00	20.788,15	9.211,85
04950 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS					0,00	0,00	0,00	0,00
04950 EA 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS					0,00	4.797,37	4.684,46	112,91
03870 E 00938 0938/09/06/06/23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta					3.100,00	3.100,00	491,68	2.608,32
03880 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P					23.100,00	35.900,00	27.862,34	8.037,66
03890 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis					4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
03900 E 01022 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)					200,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0801.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					100.000,00	100.000,00	72.019,62	27.980,38
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
04040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					100.000,00	100.000,00	72.019,62	27.980,38
08.244.0801.2108 Manutenção das Atividades do Conselho da Mulher					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
04120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0801.2118 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher					20.000,00	35.000,00	6.846,30	28.153,70

123



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/12/2025

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04150	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	1.536,61	18.463,39
04860	E	00960	0934/09/06/05/06	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	0,00	0,00	0,00
04860	EA	00960	0934/09/06/05/06	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	15.000,00	5.309,69	9.690,31
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						50.000,00	50.000,00	4.842,40	45.157,60
08.243.0802.6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						50.000,00	50.000,00	4.842,40	45.157,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04180	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	4.842,40	45.157,60
Total Geral						455.400,00	599.001,81	376.358,14	222.643,67

Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 16/12/2025

Órgão entre: 14 e 14

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 038.934.189-93





PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Administração, em data de 11 de Dezembro de 2025, conf. fls. 1.211, e pela empresa em data de 11 de Dezembro de 2025, fls. 1212/1216, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **063/2024**, Pregão Eletrônico nº **040/2024**, e Contratos Administrativos nº **106/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 11 de Dezembro de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando que de acordo com a Empresa houve aumento no consumo dos referidos produtos, e sendo que as empresas supracitadas já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 11 de Dezembro de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

[Handwritten signature]



A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 124, da Lei 14.133/2021, assim dispõe:” ***Art. 124.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II- por acordo entre as partes: letra “d”- para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”***



O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª (nona), do Contrato Administrativo nº 106/24, que fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, vigorando assim até o dia 10 de abril de 2026.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado anteriormente, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 107, 124, da lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **3º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0106/2024**, com a Empresa **HORTOPLUS PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

[Assinatura]

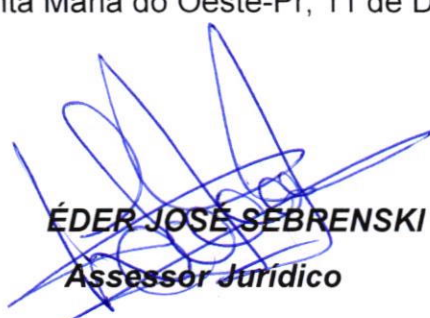


Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Dezembro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o terceiro termo de Aditivo Do Contrato Administrativos nº 106/2024, com base nos Art. 107 e Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107 e Art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 106/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 10/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 13 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2025.12.17 09:06:39
-03'00'

**HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA ME**

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107 e Art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo N.º 106/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 10/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 13 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:BF8C4DFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2025. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>